



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Memorando nº 002/2018 - DPTC/AM

Manaus, 05 de janeiro de 2018.

Do: Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC/AM.

Para: Vice-Governador e Secretário de Estado de Segurança Pública do Amazonas.
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

C/C: Delegado Geral de Polícia Civil - PC/AM
MARIOLINO DOS SANTOS BRITO

Protocolo: 18.057.0000493-SSP

Assunto: Diagnóstico situacional.

Excelentíssimo Senhor Vice-Governador e Secretário,

Considerando a conversa com Vossa Excelência via “*whatsapp*”, dia 27/12/2017, durante sua visita no Instituto de Identificação “Aderson Conceição Melo”, questionando as medidas adotadas para melhorar as atividades desenvolvidas naquele Instituto, sirvo-me do presente, com a devida *vênia*, para prestar as seguintes informações:

1 - No ano de 2017, com o levantamento feito por este DPTC das necessidades dos Institutos que o integram, conseguiu-se destacar valores de R\$ 1.500.000,00 e R\$ 800.000,00 para a Ação 2570 (Operacionalização das Atividades da Polícia Técnico-Científica), referentes a materiais de consumo e serviço respectivamente e, a partir desses valores, foram feitos diversos processos para atender o Instituto de Identificação, o Instituto Médico Legal e o Instituto de Criminalística;

2 - Foi retirado/remanejado da ação supracitada, por essa Secretaria, mais de R\$ 500.000,00 (consumo) e de R\$ 700.000,00 (serviço), para atividades diversas deste Departamento, acarretando prejuízos significativos ao planejamento elaborado.

E, como o motivo inicial da conversa foi o Instituto de Identificação, cito uma situação bem específica que é o pedido de cédula de identidade e prontuários civis, materiais básicos para a expedição de carteiras de identidade, os quais foram solicitados em 27.03.2017, por meio do Memorando nº 222/2017-DPTC/AM (17.057.0000104), onde, até a presente data, não se obteve resposta;





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3 - A fim de suprir tal retirada e atender por completo a demanda dos Institutos, este Departamento buscou formar parcerias com seguintes órgãos, dentre outros:

- DETRAN/AM: **R\$ 600.000,00** para prover o reaparelhamento e a modernização do Departamento de Polícia Técnico-Científica;

- FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL: **R\$ 1.772.741,53** conseguido por este DPTC com a elaboração dos seguintes projetos: ampliação do Banco de Perfis Genéticos de Vestígios de Crimes Sexuais; Implantação de Banco de Perfis Genéticos de Condenados por Crimes Hediondos ou Cometidos com Violência Grave; Implantação de Técnicas Laboratoriais de Análise e Métodos Instrumentais para Pesquisa de Drogas Sintéticas; e Identificação de Crianças e Adolescente nas Escolas de Ensino Básico da Zona Metropolitana e Abrigadas em Unidades de Acolhimentos de Manaus;

- SEJUSC: **R\$ 210.000,00** para aquisição de cédulas de identidade e prontuários civis;

- VEMEPA: **R\$ 10.000,00** para construção do Laboratório de Papiloscopia do Instituto de Identificação.

Ocorre que, mesmo este Departamento tomando a iniciativa de conseguir recursos extraordinários, mesmo iniciando os processos de aquisição de materiais/serviços celeremente, dos quase R\$ 2.600.000,00 angariados, **serão devolvidos aproximadamente R\$ 1.900.000,00**, uma vez que os setores responsáveis por dar continuidade nos processos não possuem conhecimento técnico necessário para realizar catalogações, pesquisas mercadológicas, elaborar projetos básicos, dentre outros, perdendo, assim, o prazo para execução dos projetos/convênios supracitados.

4 - Atualmente, com o intuito de melhorar o atendimento no Instituto de Identificação, este DPTC apresentou ao Deputado Estadual Carlos Alberto projeto que contempla a criação de uma Central de Atendimento para aquele instituto, onde se conseguiu, por meio de emenda parlamentar, a quantia de R\$ 150.000,00 para a construção da referida central, cujo objetivo é otimizar a emissão de carteira de identidade para idosos, deficientes físicos e crianças, assim como outros que se enquadrem na lei de atendimentos prioritários.

Todavia, com as atuais devoluções de recursos angariados por este DPTC e devolvidos por essa Secretaria, fica-se receoso em perder novamente o prazo para execução, vez que não se tem autonomia orçamentária, nem tampouco financeira, para que se possa dar a devida atenção e celeridade aos processos que surgirão em decorrência do destaque supracitado.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Além disso, salientamos que o Instituto de Identificação carece de espaço físico para atender tais prioridades, uma vez que o arquivo civil, ao longo do tempo, foi se expandindo a ponto de “espremer” os demais setores, prejudicando assim o bom atendimento à população.

No entanto, apesar de todas as dificuldades enfrentadas e principalmente pelo processo de identificação civil ser manual, ainda assim, no ano de 2017 conseguimos bater o recorde de toda a existência do Instituto de Identificação em relação à emissão de carteiras de identidade, mais de 300.000 (trezentas mil) carteiras expedidas, lembrando ainda que isso só foi possível devido à parceria deste Departamento com a SEJUSC e Prefeitura Municipal de Manaus.

Pelas razões expostas, solicita-se a Vossa Excelência verificar a possibilidade de dar continuidade nos trâmites legais relativos ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a **criação de uma Unidade Orçamentária (UO) para este DPTC**, nos moldes da existente no Subcomando de Ações de Defesa Civil do Amazonas – SUBCOMANDEC do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, para que se possa administrar/gerir os recursos destinados às atividades específicas (área fim), a fim de garantir a continuidade/manutenção dos serviços básicos prestados, bem como trabalhar com inovações tecnológicas e/ou desenvolvimento de novas metodologias para exames periciais.

Vale ressaltar, ainda, que com a criação da Unidade Orçamentária - UO, este Departamento poderia planejar de forma precisa e eficaz o seu orçamento, criando projeções e planos mais detalhados, para atingir os objetivos reais da Perícia Criminal no Estado do Amazonas.

Na oportunidade, informo que a Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 377/2017-PA/PGE (Processo nº 12458/2017-PGE), manifestou-se favorável à possibilidade jurídica de criação da Unidade Orçamentária em tela, porém faz-se necessária a deflagração de processo legislativo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Assim, não vislumbro outra forma de alavancarmos o crescimento da Perícia Criminal Amazonense e de movê-la desse abismo senão com a criação de uma UO, onde poderemos captar e executar os recursos conforme as prioridades deste Departamento, que é a prestação de serviços públicos com excelência.

Na certeza da sua compreensão, solicito a Vossa Excelência encaminhar o referido Projeto de Lei ao Governador do Estado, para análise e manifestação.

5. Além disso, outra situação que vem causando descontentamento e desmotivação da classe de Peritos Oficiais que é o descaso com que vem sendo tratada, a qual se encontra-se há 05 anos sem receber aumento salarial, enquanto que outros servidores da Polícia Civil receberam aumento de até 67% sobre seus vencimentos. Tal injustiça, ao longo do tempo, provocou total





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

desmotivação dos servidores da perícia criminal e isso torna praticamente inviável a gestão deste Departamento.

Desde já, agradecemos o empenho aplicado em prol da Criminalística do Amazonas até a presente data e, considerando o respeito aos cargos que ocupamos atualmente, cientes da responsabilidade deles advinda, pautados no dever funcional de alertá-lo para o iminente cenário de grave crise ocasionada por todo o exposto neste documento e em especial decorrente do tratamento diferenciado das outras carreiras dentro da Polícia Civil, o que acarretou a desvalorização do Perito Oficial de Natureza Criminal no Estado do Amazonas, com o que concordam os Diretores do Instituto Médico Legal e do Instituto de Identificação, que após discussão neste Departamento não vislumbraram, neste momento, alternativa outra, senão oficializar a entrega das funções de Diretor do DPTC-AM e a de Diretores dos Institutos supracitados, os quais trabalharam arduamente para o adequado funcionamento das atividades periciais no auxílio à Justiça.

Respeitosamente,




Jefferson Mendes de Holanda

Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica
Perito Criminal
Matrícula nº 171.764-2B



Ivanilson de Araújo Mota

Diretor do Instituto de Identificação
Perito Criminal
Matrícula nº 154.714-3B



Maria Margareth Vidal

Diretora do Instituto Médico Legal
Perita Médica Legista
Matrícula nº 131.191-3G

